



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

Lei Municipal nº 783/2017

Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Paudalho e altera as leis municipais nº 544/2005 e nº 639/2009.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 31, da lei nº 544, de 07 de março de 2005 e o art. 9º da lei nº 639/2009, com redação dada pelas leis nº 544/2005 e 639/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“São indenizatórias as parcelas correspondentes às gratificações de representação dos cargos comissionados e às funções gratificadas fixadas no art. 31, da lei nº 544, de 07 de março de 2005 e no anexo II da lei nº 639, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra a vigor a partir desta data, com efeitos financeiros a partir de primeiro de agosto do ano corrente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 14 de março de 2017

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIS
Prefeito